## **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1°, da Lei n° 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n° 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE n° 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI n° 2019.00.000002185-6,

Nº 171 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/área judiciária

Nome	Data de exercício	Resultado final
José Geraldo Rodrigues de Almeida	1°.6.2016	100%
Ligia Pereira Santiago	3.6.2016	98,67%

Cargo: analista judiciário/área administrativa/contabilidade

Nome	Data de exercício	Resultado final
Jailton Fernandes de Azevedo	25.4.2016	98%
Paulo César Vieira de Lima	6.6.2016	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 2.1 PORTARIA

## **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1°, da Lei n° 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n° 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE n° 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI n° 2019.00.000002193-7,

Nº 172 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final das avaliações de desempenho: